



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0008672-30.2020.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: GUAIRA - REG TIT DOC E CIV PES JURIDICAS,  
GUAIRA - REGISTRO DE CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE GUAÍRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE GUAÍRA

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> - As segundas vias dos recibos de emolumentos poderão ser arquivadas digitalmente, sem a impressão em papel.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back- up diário do acervo em HD externo. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, devendo ser digitalizado integralmente o acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais e desde 1980 do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000</b>



(Despacho GC 0219541)?

Sim

### LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local. - Constatou-se o lançamento indevido do ISS no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de outubro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 307. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 6.904 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 1.050 selos no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen. - A Serventia não realiza o arquivamento do comprovante do Sistema Mensageiro aos comunicados de selos enviados. Orientou-se sobre a possibilidade de manter o arquivo de comunicados de selos em formato digital ou físico, caso seja feito mantido físico deverá anexar o comprovante do Sistema Mensageiro e se feito em arquivo eletrônico deverá criar pasta no servidor com o anexo do ofício e do comprovante do Sistema Mensageiro.

### PARTE ESPECÍFICA

#### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- O livro de nascimento não é encadernado editorialmente. Regularizar.

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Sim
<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>
<b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>
<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> Termo: 37.582 Livro: A-96 Folha: 293 Data: 29/10/2020 Termo: 37.590 Livro: A-97 Folha: 001 Data: 09/11/2020
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> Termo: 37.397 Livro: A-96 Folha: 108 Data: 28/05/2020 Termo: 37.396 Livro: A-96 Folha: 107 Data: 28/05/2020
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Sim
<b>Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>



**Termo: 1013 Livro: 005 Folha: 213 Data: 24/10/2020 Termo: 999 Livro: 005 Folha: 199  
Data: 25/06/2020**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.509 Livro: A-49 Folha: 103 Data: 28/10/2020**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

- Deverá organizar os arquivos de reconhecimento de paternidade mantendo um arquivo para os termos elaborados pela própria Serventia e outro para os termos recebidos de outras serventias. Regularizar.

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 32.359 Livro: A-79 Folha: 079 Data: 11/02/2019**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**



**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: Prejudicad**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 8.042 Livro: B-31 Folha: 070 Data: 23/12/2019 Termo: 8.135 Livro: B-31 Folha: 163 Data: 13/11/2020**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Constatou-se que o valor dos emolumentos nos assentos de casamentos é de R\$ 301,08. Regularizar de acordo com a Tabela de Custas.

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**



Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 8.136 Livro: B-31 Folha: 164 Data: 13/11/2020</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 8.134 Livro: B-31 Folha: 162 Data: 12/11/2020</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b> Sim
<b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 8.128 Livro: B-31 Folha: 156 Data: 26/10/2020</b>
<b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b> Sim
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Sim
<b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b> Sim
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Sim
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>
<b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b>



Sim
<b>Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 8.135 Livro: B-31 Folha: 163 Data: 13/11/2020</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b>
Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?</b>
Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b>
Prejudicado
<b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>
<b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: Prejudicad</b>
<b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b>
Prejudicado
<b>REGISTROS DE ÓBITO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 7.240 Livro: C-21 Folha: 208 Data: 29/10/2020 Termo: 7.248 Livro: C-21 Folha: 216 Data: 16/11/2020</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim



<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b> Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b> Sim
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 473 Livro: CA-02 Folha: 068 Data: 12/11/2020</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 7.244 Livro: C-21 Folha: 212 Data: 09/11/2020</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?</b> Prejudicado



**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.
<b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 5.467 Livro: B-22 Folha: 195 Data: 25/05/2020 Termo: 16.357 Livro: A-40 Folha: 227 Data: 27/07/2020 Termo: 1.715 Livro: A-23 Folha: 053 Data: 16/10/2020</b>
<b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b> Sim
<b>Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 7.032 Livro: B-27 Folha: 260 Data: 04/06/2020 Termo: 33.214 Livro: A-85 Folha: 225 Data: 23/09/2020</b>
<b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b> Sim
<b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.



**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2.310 Livro: E-09 Folha: 204 Data: 12/08/2020 Termo: 2.321 Livro: E-09 Folha: 215  
Data: 16/11/2020**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Constatou-se que o valor dos emolumentos nos atos registrados no Livro- E estão em desconformidade com a Tabela de Custas. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2.319 Livro: E-09 Folha: 213 Data: 29/10/2020**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim



## TÍTULOS E DOCUMENTOS

**Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.

**Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.699 Livro: B-109 Folha: 022 Data: 30/09/2020**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Arrendamento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.643 Livro: B-108 Folha: 001 Data: 03/08/2020**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.655 Livro: B-108 Folha: 097 Data: 18/08/2020 Termo: 21.655 Livro: B-108 Folha: 097 Data: 18/08/2020**

**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim

**Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.697 Livro: B-109 Folha: 020 Data: 29/09/2020**

**Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão do art. 454 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Não consigna no documento a expressão "Emitida a DOI". Regularizar.

**Notificação - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.648 Livro: B-108 Folha: 032 Data: 11/08/2020**

**Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Constatou- se que o valor cobrado para diligência das notificações é de R\$ 46, 32, em desconformidade com a Tabela de Custas. Regularizar.



**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

#### **LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

#### **ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

- Constatou-se que não são arquivados os comprovantes de pagamento, mas uma relação de quitação.

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Verificaram-se atrasos nos recolhimentos das guias do Funrejus. Deverá regularizar para que os valores sejam recolhidos no dia do protocolo ou no dia útil imediato. Regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

- Constatou- se atraso no envio do comunicado da DOI à Receita Federal. Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- Constatou- se que utiliza o arquivo digital dos Comunicados ao Distribuidor, porém não anexa o comprovante de envio do Sistema Mensageiro. - Constatou- se atrasos nos envios ao distribuidor da relação dos atos registrados. Regularizar para que sejam feitos a cada 10 dias.

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO PROTOCOLO**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**LIVRO A**

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PESSOAS JURÍDICAS**

**Ata - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.636 Livro: A-47 Folha: 020 Data: 24/07/2020 Termo: 21.633 Livro: A-47 Folha: 006 Data: 23/07/2020**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?**

Sim

**Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?**

Sim



**Estatuto - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 21.697 Livro: A-47 Folha: 150 Data: 22/09/2020 Termo: 21.671 Livro: A-47 Folha: 097 Data: 01/09/2020**

**Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?**  
Sim

**À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?**  
Sim

**LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres**

**O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**  
Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**  
Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**  
Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**



**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação do balanço anual e o envio pelo Sistema Mensageiro do cumprimento dos Mandados Judiciais. Justificar a reiteração e regularizar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**



## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- As segundas vias dos recibos de emolumentos poderão ser arquivadas digitalmente, sem a impressão em papel.- A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, devendo ser digitalizado integralmente o acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais e desde 1980 do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- Deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar. - Não apresentou o balanço anual do faturamento da Serventia. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Constatou-se o lançamento indevido do ISS no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de outubro de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 307.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 6.904 selos do Registro Civil de Pessoas Naturais e 1.050 selos no Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- A Serventia não realiza o arquivamento do comprovante do Sistema Mensageiro aos comunicados de selos enviados. Orientou-se sobre a possibilidade de manter o arquivo de comunicados de selos em formato digital ou físico, caso seja mantido físico deverá anexar o comprovante do Sistema Mensageiro e se feito em arquivo eletrônico deverá criar pasta no servidor com o anexo do ofício e do comprovante do Sistema Mensageiro.- O livro de nascimento não é encadernado editorialmente. Regularizar.- Deverá organizar os arquivos de reconhecimento de paternidade mantendo um arquivo para os termos elaborados pela própria Serventia e outro para os termos recebidos de outras serventias. Regularizar.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Constatou-se que o valor dos emolumentos nos assentos de casamentos é de R\$ 301,08. Regularizar de acordo com a Tabela de Custas.- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.- Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados enviados à Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar ao Juiz Corregedor Local.- Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar doravante.- Constatou-se que o valor dos emolumentos nos atos registrados no Livro-E estão em desconformidade com a Tabela de Custas. Regularizar.E, no que toca ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:- Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar-se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.- Não consigna no documento a expressão "Emitida a DOI". Regularizar.- Constatou-se que o valor cobrado para diligência das notificações é de R\$ 46,32, em desconformidade com a Tabela de Custas. Regularizar.- Constatou-se que não são arquivados os comprovantes de pagamento das guias do Funrejus, mas uma relação de quitação.- Verificaram-se atrasos nos recolhimentos das guias do Funrejus. Deverá regularizar para que os valores sejam recolhidos no dia do protocolo ou no dia útil imediato. Regularizar.- Constatou-se atraso no envio do comunicado da DOI à Receita Federal. Regularizar.- Constatou-se que utiliza o arquivo digital dos Comunicados ao Distribuidor, porém não anexa o comprovante de envio do Sistema Mensageiro. Regularizar.- Constatou-se atrasos nos envios ao distribuidor da relação dos atos registrados. Regularizar para que sejam feitos a cada 10 dias.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 03 (três) funcionários, incluindo os escreventes.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da apresentação do balanço anual e o envio pelo Sistema Mensageiro do cumprimento dos Mandados Judiciais. Justificar a reiteração e regularizar.



**Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Proceder a instauração de sindicância para apuração de possível quebra de confiança do Agente Delegado em razão do atraso na regularização dos selos junto ao FUNARPEN nos termos apresentados na ata correicional.3. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV. CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

